



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI Nº 18.396, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Marabá/PA, o “Dia Municipal do Agronegócio nas Escolas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui, no calendário oficial de eventos do município de Marabá/PA, o “Dia Municipal do Agronegócio nas Escolas” a ser comemorado anualmente no dia 05 de maio.

Art. 2º São prioridades para comemoração desta data, a valorização do homem do campo que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar das cidades.

Art. 3º A data ora instituída terá o objetivo de:

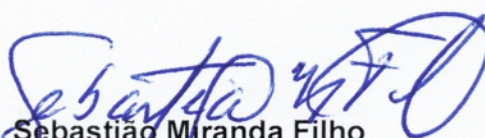
I - apresentar os conceitos essenciais do agronegócio, a relação de interdependência entre campo e cidade, a importância do setor para a economia brasileira e mundial, bem como demonstrar através de recurso audiovisual a dinâmica de cultivo entre os diferentes tipos de produção fazendo conexão entre a produção rural e o desenvolvimento urbano;

II - demonstrar a necessidade de proteção, conservação e preservação ambiental, bem como do manejo adequado dos recursos naturais, preservando a fauna e a flora; e

III - realizar palestras e conscientização, o desenvolvimento de aula prática para o manejo e plantação de pés de mudas frutíferas em locais determinados e autorizados em parceria com o Município, para que os alunos envolvidos tenham incentivo e noção prática de manejo agrícola.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 23 de outubro de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.396

LEI Nº 18.396, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Marabá/PA, o "Dia Municipal do Agronegócio nas Escolas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui, no calendário oficial de eventos do município de Marabá/PA, o "Dia Municipal do Agronegócio nas Escolas" a ser comemorado anualmente no dia 05 de maio.

Art. 2º São prioridades para comemoração desta data, a valorização do homem do campo que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar das cidades.

Art. 3º A data ora instituída terá o objetivo de:

I - apresentar os conceitos essenciais do agronegócio, a relação de interdependência entre campo e cidade, a importância do setor para a economia brasileira e mundial, bem como demonstrar através de recurso audiovisual a dinâmica de cultivo entre os diferentes tipos de produção fazendo conexão entre a produção rural e o desenvolvimento urbano;

II - demonstrar a necessidade de proteção, conservação e preservação ambiental, bem como do manejo adequado dos recursos naturais, preservando a fauna e a flora; e

III - realizar palestras e conscientização, o desenvolvimento de aula prática para o manejo e plantação de pés de mudas frutíferas em locais determinados e autorizados em parceria com o Município, para que os alunos envolvidos tenham incentivo e noção prática de manejo agrícola.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 23 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Claudia Corrêa do Nascimento

Código Identificador:158F7F0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 23/10/2024. Edição 3612

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>